DECRETO N°2.275, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Carneirinho-MG, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural-ITR.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições,

Considerando, em atendimento ao inciso III, do Art.17, da **Instrução Normativa da RFB nº 1640, de 11 de maio de 2016**, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a **Instrução Normativa 1.562, de 29 de Abril de 2015**, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes valores da terra nua (VTN), por hectare, de imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Carneirinho, como seguem:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita (R$/ha)	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural (R$/ha)	Preservação da Fauna e Flora (R$/ha)
2018	11.219,29	10.658,31	9.816,86	9.816,86	9.816,86	9.816,86

Parágrafo Único - Os valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº2.211/2018.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 29 de junho de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I